



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 1.772/2021 DE 27/10/2021

**“Dispõe sobre: Transfere Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.”**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que dia 28 de outubro é celebrado “Dia do Funcionário Público”;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 1.765 Calamidade Pública devido à forte tempestade que atingiu o município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da união de todos no apoio as equipes nas ações da defesa civil.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Transfere excepcionalmente para o dia 03 de novembro de 2021 o facultativo do dia 28 de outubro.

**ARTIGO 2º** - Os serviços essenciais serão organizados e executados em conformidade com as determinações de cada secretaria.

**ARTIGO 3º** - Fica vedada a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial

**Parágrafo Único** – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

**ARTIGO 4º** - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais dia 28 de outubro de 2021, em virtude da transferência estabelecida no Artigo 1º deste Decreto.

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

**DOMINGOS MENTE LOPES**

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**Luciana Cristina de Freitas**

Setor de Secretaria